



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós Graduação em Direito

EDITAL N° 003/2024 SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL E EXTERNO (2024/1)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” ou “estudante externo” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída sem vínculo com Programa de Pós-Graduação.
2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II. - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial e externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPEL estarão abertas no período de 16 de fevereiro a 08 de março 2024, até às 23h59min, por meio do e-mail: **ingressoespecialppgdufpel2024@gmail.com**. O assunto do e-mail deverá ser o nome da (s) disciplina (s) que o candidato pretende cursar.
 2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como estudante especial ou estudante externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em até 2 (duas) disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2024, sendo que efetuarão um único pagamento de taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
- 2.1 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Direito, a critério da Coordenação do Programa.
 4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) (anexo 1).
 5. O requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, todos salvos em PDF, enviados todos juntos, em um único e-mail:

- a. Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b. *Curriculum Lattes* documentado.
- c. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d. Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.

e. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

6. Observação: Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil:

6.1 Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil devem enviar os seguintes documentos na inscrição:

6.1.1 Cópia digitalizada, em PDF, do passaporte, como documento de identificação para a inscrição, sendo necessário o envio da cópia das páginas de identificação pessoal;

6.1.2 Curriculum vitae, caso não possuam Currículo Lattes, desde que conste a indicação dos títulos do candidato, produção científica, experiência prévia em estágios, cursos, monitorias e bolsas de iniciação científica, e demais informações pertinentes;

6.1.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

6.2 Ficam dispensados da entrega dos seguintes documentos: CPF e Certificado de Reservista.

6.3 Ficam dispensados do pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativa à inscrição no processo.

7 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

8 Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial e externo em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE no 01/2015). Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho. PPGDireito verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

II. - DA SELEÇÃO

O docente responsável pela disciplina solicitada no ato da seleção avaliará a carta de intenções de acordo com os seguintes critérios: motivos que levaram a escolher a disciplina (3 pontos); expectativas em relação à disciplina (3 pontos); objetivos e ganhos pessoais e profissionais com relação à disciplina (4 pontos).

III. - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudantes especiais e externos foram disponibilizadas por cada docente e estão distribuídas da seguinte forma:

Disciplina: SOLIDARIEDADE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

Professor: Guilherme Camargo Massaú

Dia/horário: segunda-feira, das 14h às 18h

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina discute a problemática da efetivação dos direitos sociais constantes da Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, utilizar-se-á a ideia de solidariedade para dialogar com a efetivação dos direitos sociais no contexto brasileiro, já que a própria Constituição possui como objetivo fundamental constituir uma sociedade solidária. Para isso, é preciso o esforço de tornar pleno o acesso e a prestação estatal em relação aos direitos sociais.

Disciplina: ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Professor: Valmôr Scott Júnior

Dia/horário: terça-feira, das 08h às 12h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina busca movimentar conhecimentos relevantes para o Direito e não se esgota na regulação, exigindo também uma discussão emancipatória, para além da condição moderna que considera o conhecimento, inclusive jurídico, de modo fragmentado, disciplinar. Vários são os grupos sociais vulneráveis: negros, pessoas com deficiência, mulheres, etc. O contexto da acessibilidade exige a superação de limites paradigmáticos. Esta disciplina movimenta o conhecimento, filiações paradigmáticas e oferece alternativas dialógicas ao Direito em prol da superação da situação de vulnerabilidade social de sujeitos que busquem a acessibilidade na educação superior.

Disciplina: CONSUMO E VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Professor: Fernando Costa de Azevedo

Dia/horário: terça-feira, das 14h30min às 18h30min.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina pretende discutir a problemática do consumo na sociedade contemporânea a partir da posição de vulnerabilidade ocupada pelos consumidores de bens e serviços, posição que justifica a regulação jurídica de proteção aos consumidores em nível internacional, comunitário e interno, a exemplo do Brasil. Para tanto, pretende analisar os sistemas jurídicos de proteção aos consumidores – notadamente o brasileiro, de matriz expressamente constitucional – a partir das características gerais da sociedade contemporânea pós ou hipermoderna, como a massificação, o pluralismo, a informação e a globalização.

Disciplina: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVERSIDADE E VULNERABILIDADE

Professor: Carmen Hein de Campos

Dia/horário: quarta-feira, das 14h às 18h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: É possível verificar no cenário brasileiro contemporâneo um expressivo incremento de demandas por reconhecimento e proteção formal para a diminuição de vulnerabilidades sociais através da utilização de instrumentos legais e implementação de políticas públicas para grupos sociais específicos. Neste contexto, a utilização do Direito como instrumento de mudança social constitui-se em elemento central para o reconhecimento das especificidades de diferentes grupos sociais. A disciplina está voltada para a análise de processos de mobilização social e produção legislativa, procurando identificar os principais grupos e movimentos sociais mobilizados em torno da luta por reconhecimento e incorporação legal de suas demandas, bem como pelas formas através das quais têm sido incorporadas ao aparato legal.

Disciplina: TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS

Professor: Itiberê de Oliveira Castellano

Dia/horário: quarta-feira, das 18h às 22h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina estuda o conjunto de conceitos e institutos básicos que no seu conjunto servem de base para a construção de uma teoria geral dos direitos sociais no âmbito da Constituição de 1988.

IV. – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) sobre a data e horário de efetivação da matrícula no dia 18 de março de 2024. As matrículas serão efetuadas nos dias 20 e 21 de março de 2024. As aulas iniciam em 01 de abril de 2024.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina.
4. Em caso de vagas ociosas, o docente responsável pela disciplina reserva-se o direito de remanejar tais vagas para outra modalidade, respeitando o processo de classificação dos candidatos.
5. A não efetivação da matrícula de acordo com o Edital acarreta na perda da vaga, facultando-se o chamamento de suplência.
6. As disciplinas presenciais serão oferecidas exclusivamente na modalidade presencial.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.
8. Situações não previstas por este Edital seguem o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

De acordo:

Pelotas, 04 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Nunes Apolinário
COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA

Prof. Dr. Marcos Britto Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL EM EXERCÍCIO

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, Coordenador Adjunto**, em 04/01/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 05/01/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 05/01/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2483556** e o código CRC **54353A38**.